



Prefeitura Municipal de Doverlândia-Go

DECRETO Nº 360/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

" Transfere feriado que específica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, e,

CONSIDERANDO, que o Estado de Goiás efetuou a transferência do feriado consagrado aos servidores públicos do dia 28 do corrente mês para o dia 25 de outubro, nos termos do Decreto Estadual de 11/10/2022 e, diversas áreas da Administração Municipal possuem correlação no desenvolvimento de suas atividades com órgãos e setores do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO, que no dia 24 de outubro é feriado na cidade de Goiânia/GO, capital do Estado, em virtude das comemorações de seu aniversário de emancipação política, que resultará, também, no não funcionamento de órgãos e setores do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO, que a alteração pretendida não alterará as rotinas administrativas do Município, bem como não prejudicará o atendimento aos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o feriado consagrado aos servidores públicos do dia 28 para o dia 25 de outubro corrente, data esta prevista no art. 86, II, "a" da Lei Municipal nº 371/93, bem como decreta ponto facultativo no dia 24 de outubro corrente.



Prefeitura Municipal de Doverlândia-GO

§1º. Fica a Secretaria Municipal de Governo e Administração, autorizada a tomar as providências necessárias para dar conhecimento do presente Decreto.

§2º. Os órgãos públicos municipais cujas atividades exija funcionamento essencial deverão estabelecer escalas de serviços a fim de preservar o interesse público.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.


Genilva Kátia Rodrigues Assis
Prefeita